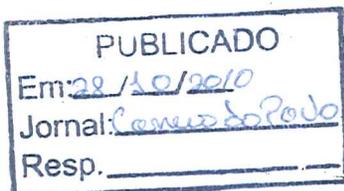




## LEI 784//2010



**SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PARA A COMUNIDADE DE CAVACO BARRACÃO PARA SER CONSTRUÍDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um barracão de pré moldado no valor aproximado de R\$: 20.000.00 (vinte mil reais) para a MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, neste ato representado pela Presidente da comunidade de Cavaco sede, a Sra. Nilda Aparecida Rocha Varela, residente e domiciliada no Cavaco Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º O Barracão será construído para instalação do pavilhão que foi atingido pelo vendaval a Presidente da comunidade e a diretoria terão como obrigação cumprir o que reza este artigo sob pena do barracão retornar ao patrimônio público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná em 05 de julho de 2010.

**PEDRO CLARISMUNDO BORELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**